



Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua versão atualizada. Código Penal

Data 2023-06-29

AVISO

ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO IMEDIATO E URGENTE DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL DENOMINADO LAR DE IDOSOS RODRIGUES E BACEIRA

O Instituto da Segurança Social confirmou o encerramento administrativo imediato e urgente do estabelecimento de apoio social denominado LAR DE IDOSOS RODRIGUES E BACEIRA, com as seguintes características:

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

- exerce a atividade de Lar de Idosos;
- · com fins lucrativos:
- não estando licenciado;
- funciona sob a direção e responsabilidade de RODRIGUES E BACEIRA LDA;
- está instalado em R DA VITÓRIA 2 BR TELEFONES - BOBADELA 2695-874 BOBADELA LRS.

Porque ordenamos o encerramento do estabelecimento

O Instituto da Segurança Social, IP confirmou o encerramento, através da Deliberação n.º 145, de 2023-06-29, que ratificou o despacho de 2023-05-25 do/a Vogal do Conselho Diretivo do ISS, I.P, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, a entidade responsável será sujeita a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Alínea b) do artigo 348.º do Código Penal

Local e prazo de afixação do aviso

Este aviso deve estar afixado durante 30 dias na entrada principal de acesso ao estabelecimento.

N.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Consequência da não afixação do aviso

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

Artigos 347.º e 357.º do Código Penal

Pelo Conselho Diretivo

Ana Vasques Presidente

AS-19-V01-2020

